05/21

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 64 Nº 2021

"O VEREADOR RONALDO DA SILVA ALVES e LINCOLN PETRUS DE CASTRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DO REGIMENTO INTERNO PROPÕE A SEGUINTE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 64/2021".

Fica acrescentado no artigo 1º o parágrafo primeiro com o seguinte teor:

Art. 1º

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, com moradores de Barrinha para que possam fazer o uso de áreas públicas institucionais, mediante o plantio de mudas nativas e hortas comunitárias, convalidando-se os termos de parcerias já firmados anteriormente.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é justificada pela necessidade de se permitir também o uso de áreas públicas para o aproveitamento no plantio de hortas e reflorestamento de mudas nativas através de parceria entre a prefeitura e os moradores.

Por todas as razões acima apresentadas contamos com o apoio dos vereadores desta Casa de Leis para a aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal de Barrinha, 14 de junho de 2021.

RONALDO DA SILVA ALVES
VEREADOR

LINCOLN PETRUS DE CASTRO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de 14 de 06 de 2021
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
Sessão de 14 de 06 de 2021
Presidente